2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projecto/Estágio	TUR	Anual	1620	OT: 90	60	

Legenda: T — ensino teórico, TP — ensino teórico-prático, PL — ensino prático e laboratorial, TC — trabalho de campo, S — seminário, OT — orientação tutória, E — estágio

202643187

Despacho n.º 26553/2009

Considerando que, a requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., foi apresentado o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Museologia, para a Universidade Lusófona do Porto, cujo interesse público é reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, e dos avisos nos 2734/2005 (2.ª série) e 2735/2005 (2.ª série), ambos de 16 de Março de 2005;

Considerando que o mesmo foi instruído, organizado e apreciado nos termos dos artigos 67.º, 68.º, 70.º a 74.º-A, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e verificados, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, os requisitos constantes dos artigos 6.º, 8.º, 9.º e 57.º do mesmo diploma;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que, por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 21-07-2009, foi concedida a autorização requerida, sem prejuízo do disposto no artigo 83.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona do Porto;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto, ao abrigo dos números 3 e 4 do artigo 73.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do "Formulário" (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), anexo ao presente despacho.

Lisboa, 21 de Julho de 2009. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, Crl., *Manuel de Almeida Damásio.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Arquitectura, Urbanismo e Artes.

3 — Curso: Museologia.

4 — Grau ou diploma: 2.º Ciclo em Museologia.

5 — Área científica predominante do curso: Museologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado Museologia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Museologia	MUS	101	12
Metodologia Científica	MET	7	
Total		108	12

10 — Observações:

O Curso de Mestrado abrange um total de 120 ECTS (European Credits Transfer System), estruturados do modo seguinte:

a) um conjunto de unidades curriculares, correspondente a 41 ECTS.
b) metodologias de investigação, 7 ECTS.
c) dissertação, 60 ECTS.
d) As disciplinas optativas são escolhidos pelos alunos a partir da oferta formativa dos cursos de 2.º ciclo da ULP.

A dissertação é elaborada sob a orientação de um professor ou investigador doutorado.

10 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona do Porto

Departamento de Arquitectura Urbanismo e Artes

Museologia

2.º Ciclo

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Função Social do Museu	MUS	S	244	60 (TP) (40h T/ 20H PL)	9	
Museologia e Património	MUS	S	229	45 (T)	8	
Museologia e Pensamento Contemporâneo	MUS	S	194	30 (T)	7	
Opção	MUS	S	173	30 (T)	6	(*a*)

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Museografia	MUS	S	244	60 (TP) (40h T/ 20H PL)	9	
Museologia e Desenvolvimento Cultural	MUS	S	229	45 (T)	8	
Metodologias de Investigação em Museologia	MET	S	194	30 (TP) (15h T/ 15h PL)	7	
Opção	MUS	S	173	30 (T)	6	(*b*)

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Científica	MUS	S	840	15 (OT)	30	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Científica	MUS	S	840	15 (OT)	30	

(*a*) O aluno de verá escolher de um elenco a fixar anualmente pelo órgão legal e estruturalmente competente da Universidade
(*b*) O aluno de verá escolher de um elenco a fixar anualmente pelo órgão legal e estruturalmente competente da Universidade

202641226

Despacho n.º 26554/2009

Considerando que, a requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., foi apresentado o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão, para a Universidade Lusófona do Porto, cujo interesse público é reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, e dos avisos nos 2734/2005 (2.ª série) e 2735/2005 (2.ª série), ambos de 16 de Março de 2005;

Considerando que o mesmo foi instruído, organizado e apreciado nos termos dos artigos 67.º, 68.º, 70.º a 74.º-A, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e verificados, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, os requisitos constantes dos artigos 6.º, 8.º, 9.º e 57.º do mesmo diploma;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que, por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 21-07-2009, foi concedida a autorização requerida, sem prejuízo do disposto no artigo 83.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona do Porto;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto, ao abrigo dos números 3 e 4 do artigo 73.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do "Formulário" (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), anexo ao presente despacho.

Lisboa, 21 de Julho de 2009. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL., *Manuel de Almeida Damásio.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona do Porto.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Economia e Gestão.
3 — Curso: Gestão.
4 — Grau ou diploma: Mestre.
5 — Área científica predominante do curso: Gestão.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
7 — Duração normal do curso: dois anos (quatro semestres).
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Gestão

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GE	112,5	
Ciências Sociais	CS	7,5	
Total		120	

10 — Observações:

A realização dos créditos (60 ECTS) referentes ao 1.º ano (dois semestres) confere o Diploma de Curso Superior Especializado (Pós-Graduação) em Gestão.

Com a realização do 2.º ano, são obtidos os restantes 60 ECTS necessários para obter o grau de mestre em Gestão.